

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2002.

O Município de MINADOR DO NEGRÃO, em cumprimento ao Art. 37, inciso II da Constituição Federal, informa que fará, realizar, mediante as condições estabelecidas neste Edital, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para o nível elementar, intermediário e superior do seu quadro de servidores nos cargos e vagas indicados no anexo único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O concurso será regido por este Edital e pelos princípios gerais do Direito que norteiam a Administração Pública.

1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento nos quadros do Município de MINADOR DO NEGRÃO aos cargos e vagas disposto no Anexo único deste Edital, onde se encontra também disposto os respectivos vencimentos.

2. DOS CANDIDATOS.

2.1. São requisitos indispensáveis aos candidatos quando da admissão:

2.1.1. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino.

2.1.2. Estar quite com obrigação eleitoral.

2.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. Outros pré-requisitos constam no anexo único deste Edital.

2.3. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito da inscrição no Concurso Público, que trata este Edital, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras na proporção de 3% das vagas existentes no Certame.

2.3.1. Os candidatos deverão declarar quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a, e submeter-se, quando comprovados, a exame médico oficial ou credenciado pela Administração do Município de MINADOR DO NEGRÃO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

2.3.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, (estas) serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições serão realizadas nas Agências dos Correios de MINADOR DO NEGRÃO e PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

ESTADO DE ALAGOAS

4.1.4. Para o cargo de Professor de Português, a prova constará de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 15 (quinze) questões de gramática, 05 (cinco) questões de literatura e 05 (cinco) questões de conhecimentos pedagógicos.

4.1.5. Todas as questões, serão de múltipla escolha e com 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas 01 (uma) correta.

4.2. Nível Intermediário:

4.2.1. Agente Administrativo, Agente de Vigilância Sanitária, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Odontólogo, Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Digitador, Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Motorista, Professor "A", Recepcionista, Técnico de Laboratório e Técnico de Contabilidade.

4.2.2. Para os cargos de Agente Administrativo, Atendente de Farmácia, Assistente Administrativo e Recepcionista, a prova constará de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais.

4.2.3. Para os cargos de Agente de Vigilância Sanitária, Auxiliar de Odontólogo, Auxiliar de Enfermagem, Digitador, Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Técnico de Contabilidade, Técnico de Laboratório e Motorista, a prova constará de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos ao cargo que se candidatou, 05 (cinco) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Português.

4.2.4. Para Professor "A", a prova constará de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 05 (cinco) questões de Português, 05 (cinco) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Ciências, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 05 (cinco) questões de Conhecimento Pedagógico.

4.2.5. Todas as questões serão de múltipla escolha, e com 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas 01 (uma) correta.

4.3. Nível Elementar.

4.3.1. Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Eletricista, Gari, Jardineiro, Mecânico e Vigia Escolar.

4.3.2. Para os cargos de Pedreiro, Eletricista e Mecânico, a prova constará de 25 questões, sendo 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos ao cargo que se candidatou, 05 (cinco) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Português.

4.3.3. Todas as questões serão de múltipla escolha, e com 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo 01 (uma) correta.

4.3.4. Para os Cargos de Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Jardineiro e Vigia Escolar, as provas constarão de 20 (vinte) questões de exame de Raciocínio Lógico.

4.4. Os programas para todos os cargos serão afixados e distribuídos nos locais de inscrições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

ESTADO DE ALAGOAS

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

5.1. A data da prova objetiva será no dia 05 de maio de 2002, em locais e horário a ser publicado no Diário Oficial, afixado nos locais de inscrição, em 30 de abril de 2002.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido da Cédula de Identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

5.3. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (celular, bip, telefone, walkman, receptor, gravador, etc.).

5.4. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.5. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

5.5.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

5.5.2. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer prova;

5.5.3. Utilizar-se de objeto constante no item 5.3.;

5.5.4. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou aos candidatos;

5.5.5. Recusar-se entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido.

5.5.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

5.5.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e/ou a folha de rascunho;

5.5.8. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

5.5.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.5.10. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

5.6. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.7. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

ESTADO DE ALAGOAS

5.8. O tempo máximo de duração, das provas, será de 03 (três) horas a partir do início da sua realização, que será determinado pelo fiscal.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS.

6.1. A prova terá um valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.2. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova serão desclassificados.

6.3. Qualquer candidato que deixar de comparecer a prova escrita-eliminatória, qualquer que seja o motivo, será, de pronto, desclassificado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1. Os candidatos serão classificados se obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais por código a que está inscrito.

8. DO RESULTADO.

8.1. Dar-se-á a publicidade do resultado até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

8.2. A lista de aprovados será publicada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, segundo as informações contidas na ficha de inscrição.

8.3. Será publicado o resultado das provas na sede da Prefeitura, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e no local onde foram efetuadas as inscrições.

9. DOS RECURSOS.

9.1. Será admitido recurso quanto: a) à formulação das questões; b) à opção considerada como certa nas provas objetivas; c) ao resultado das provas e ao resultado final do Concurso Público.

9.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo ou endereço para correspondência e interposto dentro do prazo.

9.4. O(s) ponto(s), à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos que participam do certame.

9.5. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação, oficial do prazo, no caso de recurso referente à formulação de quesito. o prazo começa a contar da realização das provas, no caso de resultado das provas objetivas. a contar da divulgação oficial dos respectivos resultados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

ESTADO DE ALAGOAS

9.6. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será aceito.

9.7. Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de MINADOR DO NEGRÃO - AL.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1. Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

10.1.1. Tiver maior prole.

10.1.2. For casado.

10.1.3. Tiver maior idade civil.

10.2. As informações que serão utilizadas para o critério de desempate, constam na ficha de inscrição, evento que seja posterior a data de inscrição não será considerada para esta finalidade.

11. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO.

11.1. A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final para cada código de inscrição, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais e às necessidades de pessoal do Município de MINADOR DO NEGRÃO.

11.2. Para todas as categorias, são condições de admissão:

11.2.1. Estar quite com o serviço militar se do sexo masculino;

11.2.2. Estar quite com a obrigação eleitoral.

11.2.3. Apresentar cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento e CPF.

11.2.4. Comprovação do nível de escolaridade e/ou habilitação legal para o exercício do cargo.

11.2.5. Declaração de bens.

11.2.6. Declaração negativa de acumulação de cargo público.

11.2.7. Gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo Município de MINADOR DO NEGRÃO.

11.2.8. Uma fotografia recente tipo 3x4.

11.2.9. Idade mínima de 18 anos.

11.3. O candidato deverá comprovar, na data de admissão, as informações constates na inscrição, utilizadas no critério de desempate.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. O concurso terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação e prorrogável por mais 02 (dois) anos consecutivos, a critério do Sr. Prefeito por ato administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

ESTADO DE ALAGOAS

12.2. O resultado final do concurso será homologado pelo Sr. Prefeito do Município de MINADOR DO NEGRÃO.

12.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.4. A inexactidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato ao concurso, tornado sem efeito os atos decorrentes da inscrição.

12.5. A chamada para admissão será feita por mala direta ou comunicação via Correios, unicamente pelo endereço constante do formulário de inscrição ou de sua alteração.

12.6. O Município de MINADOR DO NEGRÃO excluirá do concurso aquele que não atender à chamada para admissão, no prazo de 72 (setenta e duas) h, convocando no seu lugar o imediatamente classificado.

12.7. O candidato residente neste ou em outro Município se classificado e nomeado, não terá direito à ajuda de custo para se deslocar até MINADOR DO NEGRÃO.

12.8. A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência do Município de MINADOR DO NEGRÃO.

12.9. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação.

12.10. Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação afixada nos quadros de avisos da Prefeitura, Câmara de vereadores e no Diário Oficial do Estado.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, criada por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município de MINADOR DO NEGRÃO e de acordo com as normas legais vigentes.

12.12. Publique-se e cumpra-se.

Minador do Negrão, 19 de março de 2002.


João Bosco Cardoso Ferro
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CODIGO	CARGO	PRE REQUISITOS	VAGAS P/DEFICIENTES	VAGAS	SALARIOS	CARGA HORARIA
E-01	AUXILIAR DE PEDREIRO	Alfabetizado		01	R\$ 200,00	40 h/semanais
E-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado		02	R\$ 200,00	40 h/semanais
E-03	ELETRICISTA	1ª Fase do Ensino Fundamental		01	R\$ 250,00	40 h/semanais
E-04	QARI	Alfabetizado		06	R\$ 200,00	40 h/semanais
E-05	JARDINEIRO	Alfabetizado		01	R\$ 200,00	40 h/semanais
E-06	MECANICO	1ª Fase do Ensino Fundamental		01	R\$ 250,00	40 h/semanais
E-07	PEDREIRO	Alfabetizado		03	R\$ 250,00	40 h/semanais
E-08	VIGIA ESCOLAR	Alfabetizado		04	R\$ 250,00	40 h/semanais
I-09	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Completo	01	01	R\$ 250,00	40 h/semanais
I-10	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	Ensino Fundamental Completo		01	R\$ 300,00	20 h/semanais
I-11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Completo		01	R\$ 200,00	40 h/semanais
I-12	ATENDENTE DE FARMACIA	Ensino Fundamental Completo		01	R\$ 200,00	40 h/semanais
I-13	ATENDENTE DE ODONTOLOGO	Ensino Fundamental Completo		02	R\$ 240,00	40 h/semanais
I-14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Curso de Auxiliar ou de Técnico em Enfermagem e registro no COREN		04	R\$ 200,00	40 h/semanais
I-15	DIGITADOR	Ensino Fundamental Completo		01	R\$ 200,00	40 h/semanais
I-16	FISCAL DE OBRAS	Ensino Fundamental Completo		01	R\$ 200,00	40 h/semanais
I-17	FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Fundamental Completo		05	R\$ 272,00	40 h/semanais
I-18	MOTORISTA	1ª Fase do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação tipo "B"		06	R\$ 230,00	25 h/semanais
I-19	PROFESSOR "A" (ZONA RURAL)	Titulação em formação para o magistério em Nivel Médio e/ou Graduação em Pedagogia	01	02	R\$ 230,00	25 h/semanais
I-20	PROFESSOR "A" (ZONA URBANA)	Titulação em formação para o magistério em Nivel Médio e/ou Graduação em Pedagogia		01	R\$ 200,00	40 h/semanais
I-21	RECEPCIONISTA	Ensino Fundamental Completo		01	R\$ 300,00	20 h/semanais
I-22	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Curso Técnico de Contabilidade		01	R\$ 300,00	20 h/semanais
I-23	TÉCNICO DE LABORATORIO	Curso Técnico de Laboratório		01	R\$ 300,00	20 h/semanais
I-24	ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social e Registro no CRESS		01	R\$ 600,00	20 h/semanais

REFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

ESTADO DE ALAGOAS

3.2. As inscrições serão no período de 25 de março de 2002 a 05 de abril de 2002, no horário de funcionamento da referida agência.

3.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

3.4. As taxas de inscrições corresponderão a: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para nível Superior, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para nível Intermediário e R\$ 15,00 (quinze reais) para nível Elementar.

3.5. Não haverá sob hipótese alguma, isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

3.6. No caso de inscrição por procuração, especificar, no instrumento de mandato, o cargo ao qual se candidata, juntando esta à inscrição além de cópia autenticada da Cédula de Identidade do outorgante. A procuração deverá vir com firma reconhecida. O candidato inscrito por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.7. O candidato só poderá inscrever-se utilizando os códigos dispostos no Anexo único deste Edital, caso haja desistência do cargo, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, sem devolução da taxa paga anteriormente.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago a título de inscrição.

3.9. O candidato é responsável por todas as informações contidas na ficha de inscrição, sendo eliminado do certame caso preste uma informação inexata.

4. DAS PROVAS.

4.1. Nível Superior:

4.1.1. Para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Gineco-obstetra, Nutricionista, Odontólogo, Clínico Geral, Pediatra, Engenheiro Civil, Orientador Educacional, Professor de Artes, Professor de Pedagogia, Professor de Educação Física, Professor de Ciências, Professor de Química, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor de Português, Professor de Geografia, Psicólogo, Supervisor Educacional, Veterinário, Procurador Municipal e Engenheiro Civil.

4.1.2. Para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Gineco-obstetra, Nutricionista, Odontólogo, Orientador Educacional, Clínico Geral, Pediatra, Engenheiro Civil, Psicólogo, Procurador Municipal, Supervisor Educacional, Veterinário e Engenheiro Civil, a prova constará de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos do cargo ao qual se candidatou e 05 (cinco) questões de Português.

4.1.3. Para os cargos de Professor de Artes, Professor de Pedagogia, Professor de Educação Física, Professor de Ciências, Professor de Química, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor de Geografia e Professor de Português, a prova constará de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos do cargo ao qual se candidatou, 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de conhecimentos pedagógicos.

S-26	ENFERMEIRA	Graduação em Enfermagem e Registro no COREN	02	R\$ 600,00	20 h/semanais
S-27	ENGENHEIRO CIVIL	Graduação em Engenharia Civil e Registro no CREA	01	R\$ 400,00	20 h/semanais
S-28	GINECO-OBSTETRA	Graduação em Medicina com especialização na área de atuação e registro no CRM	01	R\$ 900,00	20 h/semanais
S-29	NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição e Registro no CRIAN	01	R\$ 600,00	20 h/semanais
S-30	ODONTOLÓGICO	Graduação em Odontologia e Registro no CRO	02	R\$ 600,00	20 h/semanais
S-31	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Graduação em Pedagogia	02	R\$ 300,00	20 h/semanais
S-32	PEDIATRA	Graduação em Medicina com especialização na área de atuação e registro no CRM	01	R\$ 900,00	20 h/semanais
S-33	PROCURADOR MUNICIPAL	Graduação em Direito e registro na OAB	01	R\$ 900,00	20 h/semanais
S-34	PROFESSOR DE ARTES	Titulação em formação, em licenciatura plena com especificação	01	R\$ 240,00	20 h/semanais
S-35	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Titulação em formação, em licenciatura plena com especificação	01	R\$ 276,00	20 h/semanais
S-36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Titulação em formação, em licenciatura plena com especificação	01	R\$ 276,00	20 h/semanais
S-37	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Titulação em formação, em licenciatura plena com especificação	02	R\$ 276,00	20 h/semanais
S-38	PROFESSOR DE INGLÊS	Titulação em formação, em licenciatura plena com especificação	02	R\$ 276,00	20 h/semanais
S-39	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Titulação em formação, em licenciatura plena com especificação	01	R\$ 276,00	20 h/semanais
S-40	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Titulação em formação, em licenciatura plena com especificação	01	R\$ 276,00	20 h/semanais
S-41	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Titulação em formação, em licenciatura plena com especificação	01	R\$ 276,00	20 h/semanais
S-42	PROFESSOR DE QUÍMICA	Titulação em formação, em licenciatura plena com especificação	01	R\$ 276,00	20 h/semanais
S-43	PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia e Registro no CRP	01	R\$ 600,00	20 h/semanais
S-44	SUPERVISOR EDUCACIONAL	Graduação em Pedagogia	02	R\$ 300,00	20 h/semanais
S-45	VETERINÁRIO	Graduação em Medicina Veterinária e Registro no CRMV	01	R\$ 600,00	20 h/semanais